

LEI N. 9.121, DE 19 DE MAIO DE 2014.

Declara de utilidade pública o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Instituto Impactar de Assistência Social, Educação, Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.




Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Luiz Jacometti Pinheiro
Secretário de Desenvolvimento Social



Célio da Silva Chaves
Secretário de Educação

Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde



Andréa Francomano Bevilacqua
Secretária de Meio Ambiente



Eliana Mielo Miura
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos
dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



(Projeto de Lei n. 29/14, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

46
95